

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE/RS**

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2023**

**ASSUNTO:** Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Agente Administrativo de Auxiliar (limpeza).

Edivaldo dos Santos, Presidente do Poder Legislativo de Soledade/RS, COMUNICA a todos os interessados a abertura de inscrições para contratação temporária imediata, por meio de seleção através de análise de currículos, para função de Agente Administrativo Auxiliar (Limpeza), conforme expresso em lei.

As inscrições poderão ser feitas através da entrega de currículos na sede da Câmara Municipal de 02/02/2023 até 10/02/2023 ou através do email: [contato@camarasoledade.rs.gov.br](mailto:contato@camarasoledade.rs.gov.br) informando no assunto: currículo referente edital 01.2023

O contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Instrução: Primeiro grau incompleto, minimamente.
- b) Idade: Maior de idade, ou seja, a partir de 18 anos.

As funções a serem desempenhadas pelo contratado são estabelecidas para o cargo de provimento efetivo, conforme anexo I da Lei nº 3.118/2008 (**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços auxiliares em geral, executar serviços de limpeza nas diversas dependências do prédio da Câmara, inclusive na sala de reuniões; limpar pisos, vidros lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações

em locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café, chá e servir; fazer a limpeza do pátio e zelar pela conservação e organização desses serviços; fazer a supervisão e suprimento dos materiais necessários ao pleno desempenho das atividades inerentes às atribuições do cargo).

A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$ 1.841,42 (um mil , oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 1.315,30 de salário base, além de adicional de insalubridade em grau máximo (40%), de R\$ 526,12.

A contratação autorizada pela Lei 4.407/2023 criada para o fim especial desta contratação tem natureza administrativa e será formalizada conforme as normas do art. 227 e 228 da Lei nº 4.031/2019.

O prazo para contratação e duração do contrato de serviço do profissional referido neste edital é de até 12 (doze) meses.

Soledade, 1º de fevereiro de 2023.

---

**EDIVALDO DOS SANTOS**

**Presidente Câmara Vereadores Soledade/RS**

<https://www.camarasoleidade.rs.gov.br/publicacoes/edital/>